



REUNIÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA

3^a RAE 2020

16/12/2020

GUIA DA PAUTA DA REUNIÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Normas de regência:**
 - Res. CNJ nº 198/2014
 - Res. TRE/RN nº 24/2015
- Vigência:** dezembro/2020
- Revisão obrigatória do Poder Judiciário:** Res. CNJ nº 325/2020 (novo ciclo 2021-2026)
- Prazo de conclusão para os órgãos do PJ:**
30/06/2021

O QUE JÁ FOI FEITO NO TRE/RN:

- Consulta pública externa e interna:** 15/01 a 07/04/2020
- Prorrogação da medição dos indicadores estratégicos até junho/2021:** Res. TRE/RN nº 27/2020
- Curso de governança pública:** 15/07 a 20/10/2020

CONTINUIDADE DO PROCESSO REVISIONAL:

- Diagnóstico organizacional:** pontos fortes e fracos (interno)/ameaças e oportunidades (externo)
- Definição dos direcionadores (missão, visão e valores) e dos objetivos estratégicos**
- Elaboração do mapa estratégico da JERN 2021-2026**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA ELEITORAL 2016-2020

- Construção dos indicadores estratégicos e metas anuais (2021-2026)
- Revisão do plano estratégico de TIC e de Pessoas 2021-2026 (objetivos, indicadores e metas)
- Desdobramento nas áreas judiciária e administrativa (indicadores e metas)

RESPONSABILIDADES:

- Condução do processo de revisão: AGE/PRES
- Validação do PEJERN 2021-2026 e demais planos: Conselho de Governança
- Aprovação das normas internas: Pleno

PLANO DE GESTÃO DO BIÊNIO 2020-2022

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Documento que relaciona as **diretrizes da gestão dos novos dirigentes**, com base no planejamento estratégico do TRE/RN
- **Norma de regência:** Regimento Interno do TRE/RN, art. 20, LIV
- **Aprovação pelo Pleno:** Res. TRE/RN nº 39/2020
- **Elaborado em consonância com os objetivos nacionais do PJ** (Res. CNJ nº 325/2020), dado o término da vigência do PEJERN em dezembro/2020

DIRETRIZES:

- Expandir os projetos de educação para a cidadania
- Garantir o acesso físico e digital aos espaços e aos serviços da Justiça Eleitoral do RN
- Promover ações inclusivas direcionadas às pessoas com deficiência
- Assegurar o compromisso institucional com a transparência
- Fortalecer a gestão participativa e a qualidade do atendimento ao cliente externo
- Melhorar a comunicação institucional
- Implementar mecanismos de combate à corrupção e aos ilícitos eleitorais

PLANO DE GESTÃO DO BIÊNIO 2020-2022

- Desenvolver a gestão judiciária no 2º grau de jurisdição
- Aprimorar a gestão documental e os instrumentos de difusão da jurisprudência
- Aperfeiçoar o modelo de governança e de gestão estratégica
- Aprimorar a gestão de projetos e a de processos e riscos
- Fomentar a cultura da inovação
- Desenvolver a gestão por competências alinhada aos objetivos institucionais
- Aprimorar a gestão e a disseminação do conhecimento
- Promover o reconhecimento, o bem estar e a saúde integral no ambiente de trabalho
- Assegurar o avanço tecnológico com foco no desempenho institucional
- Garantir a segurança da informação e a conformidade do TRE/RN à LGPD
- Aperfeiçoar a avaliação e o planejamento das eleições
- Alinhar a gestão das contratações com o orçamento
- Consolidar a sustentabilidade como política institucional

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Relatório institucional apresentado ao TCU, anualmente, com os resultados da gestão dos órgãos da Administração Pública Federal
- **Normas de regência:** Decisão Normativa TCU nº 187/2020 e Instrução Normativa TCU nº 84/2020
- **Prazo de entrega:** 30/03/2021
- Conteúdo apresentado por diversas unidades do Tribunal (**informações, números, valores**)
- **Inovações para 2021:**
 - Desnecessidade de envio do RI diretamente ao TCU, apenas publicação na Internet do TRE/RN
 - Concisão, foco em resultados e conectividade entre o conteúdo do RI e as informações publicadas na transparência, para auditoria a qualquer tempo do TCU
 - Destaque na página da Internet para evidenciar as estatísticas institucionais
 - Padrões de publicação em dados abertos
 - Divulgação do rol dos responsáveis (dirigentes e gestores)

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Publicação da Res. CNJ nº 333/2020, determinando a inclusão do campo/espaço Estatística na página principal dos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário.
- Objetivo: reunir dados abertos, Painéis de Business Intelligence e Relatórios Estatísticos referentes à atividade-fim do Poder Judiciário
 - Dados abertos referentes à atividade-fim do Poder Judiciário: dados processuais produzidos ou acumulados pelo Poder Judiciário, não sigilosos, cadastrados segundo as Tabelas Processuais Unificadas –TPUs, criadas pela Resolução CNJ nº 46/2007, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permite sua livre utilização, consumo ou cruzamento;
 - Painéis: forma de apresentação de métricas e indicadores que possibilite ao usuário a realização de consultas dinâmicas e interativas
 - Plataforma: ambiente de experiência digital que permite conexão, interação, cooperação, facilidade de comunicação e relacionamento com o público, racionalização de recursos, economicidade e incentivo à virtualização.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- 90 dias a contar da publicação em setembro de 2020

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Norma de regência 2020: Portaria CNJ nº 88/2020 e anexo respectivo relacionado os requisitos para pontuação
- Período de avaliação: setembro/2019 a agosto/2020
- Classificação do TRE/RN: Ouro

REQUISITOS NÃO PONTUADOS:

- Art. 5º, II (0/10)
 - Foram realizadas reuniões do comitê de priorização do 1º grau, porém não houve pontuação porque o CNJ considerou que a periodicidade da Res. CNJ nº 194/2014 não foi cumprida (reunião trimestral)
- Art. 5º, XII (7,5/10)
 - Não foi pontuada a alínea (b), pois o TRE não possui plano de segurança orgânica
- Art. 6º, III (0/50)
 - Para pontuação, o tempo médio de tramitação dos processos pendentes teria que ser, pelo menos, igual ou menor que o resultado do 2º quartil do segmento (quartil = divisão dos tribunais da JE em quatro partes) - avaliação comparativa do CNJ
- Art. 6º, V (24/30)
 - O TRE/RN não conseguiu, no 2º grau, o cumprimento do percentual de julgamento fixado na Meta Nacional 4 para os processos das eleições de 2018

PRODUTIVIDADE (PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE)

- Art. 6º, VI (45/50)
 - Conforme a escala de pontuação do requisito, o resultado do TRE/RN deve-se ao percentual de 18,3% de processos de 2015 ainda pendentes de julgamento
- Art. 6º, XII (10/20)
 - O indicador PAudCovid (% de audiências virtuais durante a pandemia) do TRE/RN foi igual ou maior que o 2º quartil e menor que o 3º quartil do segmento (avaliação comparativa do CNJ)
- Art. 7º, I (80/90 = 89%)
 - A pontuação do TRE/RN deve-se ao resultado no Ranking da Transparência 2020
- Art. 7º, III (6/10 = 60%)
 - O percentual de processos em trâmite no SADP (sem funcionalidade de publicação automática no DJe de despachos, decisões interlocutórias, sentença e ementas dos acórdãos) é de 45,36%
- Art. 8º, I (167/200 = 84%)
 - A pontuação deve-se ao percentual de inconsistências do TRE/RN, conforme relatório do DataJud (base nacional de dados judiciais do PJ) relativo às TPUs

OBS.: Foi demandado pelo CNJ que os tribunais realizem novo saneamento da base de dados no período de fevereiro a julho/2021. As orientações serão repassadas em reunião virtual com cada segmento de justiça, sendo a JE em 17/12/2020, no horário das 14h às 16h. As áreas envolvidas já foram cientificadas pela AGE (PAE 12410/2020)

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Quanto às Metas Nacionais 2020

- Relatório mensal de acompanhamento produzido pelo Núcleo de Estatística/AGE, a partir dos dados informados pela AJCRE e pela SJ a cada dia 14 do mês, e encaminhado às áreas para gestão (SJ, AJCRE, AJPRES)
- O resultado das metas nacionais influencia no Prêmio CNJ de Qualidade
- Os dados parciais até o momento (mês de outubro/2020) apontam resultados em relação à Meta 1 que refletem os processos de registros de candidaturas, cujos dados de julgamento são retratados no mês seguinte, novembro, cujos dados ainda não estão disponíveis para o NE/AGE
- Percentuais de cumprimento sujeitos a alterações, devendo ser atualizados pelas áreas judiciárias durante a reunião

- Quanto às Metas Nacionais 2021

- Aprovadas no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário (novembro/2020)
- Mantida a Meta 1 como meta de medição permanente
- Meta 2 para a JE: julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019
- Meta 4 para a JE: julgar 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade

METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

- Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030. O glossário para a JE ainda será definido.